

Externato da Luz

EQUIPA DE PREVENÇÃO DA INDISCIPLINA
Organização e Funcionamento



Ano Letivo 2025/2026

Índice

1. Constituição da Equipa de Prevenção da Indisciplina	PÁG. 02
2. Funções dos elementos da EPI	PÁG. 02

1. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA DE PREVENÇÃO DA INDISCIPLINA

A Equipa de Prevenção da Indisciplina (EPI) tem como coordenador o/a professor/a Hélder António de Mendonça e Silva, coadjuvado/a por Sérgio Miguel Estroia de Carvalho, os quais têm a seu cargo a responsabilidade organizativa da Mediação de Conflitos e dos Procedimentos Disciplinares.

Desta equipa também fazem parte os seguintes elementos:

- Tiago Maia Krug Coelho
- Ana Raquel Rebelo dos Santos
- Sílvia Maria Mendes Ventura Simões

O Diretor Pedagógico definiu e nomeou a Equipa de Prevenção à Indisciplina e o seu o horário de trabalho, não podendo este ultrapassar, exceto em casos fundamentados e por acordo entre as partes, o horário letivo (08:10 – 17:00).

2. FUNÇÕES DOS ELEMENTOS DA EPI

Os elementos desta equipa têm a seu cargo as funções/tarefas abaixo descritas.

2.1 Coordenação da EPI (coordenador e coadjuvante)

- Apresentar, no início do ano letivo, as linhas de orientação da ação da EPI, na reunião dos Diretores de turma e no Conselho Pedagógico;
- Coordenar as reuniões da EPI;
- Elaborar e apresentar relatórios da EPI (recolha, tratamento e análise dos dados relativos aos casos tratados);
- Proceder à contagem das infrações dos alunos, de modo a verificar a necessidade de atuação em termos disciplinares ou de encaminhamento dos alunos para Mediação;
- Informar via e-mail a Direção sobre os alunos cujo número acumulado de participação de ocorrências, segundo a legislação, obrigam a intervenção de ordem disciplinar, e comunicar ao Professor Titular e ao Diretor de Turma, para marcação de Conselho de Docentes de Turma e análise da situação;
- Atribuir procedimentos disciplinares aos professores do Externato (segundo escala alfabética e ordem cronológica de ocorrência).

2.2 Desenvolver ações promotoras de disciplina (todos os elementos da EPI)

- Planificar a estratégia de prevenção da indisciplina e de promoção da disciplina;
- Executar das ações planificadas;
- Avaliar a planificação e definir propostas de melhoria;
- Articular com entidades para dinamizar palestras ou atividades de prevenção da indisciplina (ex:

violência escolar, substâncias psicoativas, etc.)

2.3 Atendimento aos alunos (todos os elementos da EPI)

- Receber o aluno a quem foi dada a ordem de saída de sala de aula;
- Verificar os dados da ficha de infração disciplinar assinalados pelo professor participante, assinando a mesma para posterior arquivo no dossiê físico da EPI;
- Atendimento/análise da situação ocorrida no momento de saída de sala de aula, ou noutro posteriormente agendado na presença do Diretor de Turma, através do diálogo com o aluno, tendo como enquadramento as Regras de Convivência/Código de Conduta do Externato;
- Atendimento/análise de outras situações descritas em participação de ocorrência num momento agendado na presença do Professor Titular ou Diretor de Turma, através do diálogo com o aluno, tendo como enquadramento as Regras de Convivência/Código de Conduta do Externato;
- Abrir ficha do aluno no dossiê virtual da EPI, registar a ocorrência e anexar os documentos das participações de ocorrência enviados posteriormente pelos professores participantes;
- Contar das infrações do aluno, de modo a verificar a necessidade de atuação em termos disciplinares ou encaminhamento do aluno para mediação;
- Registar se o aluno se recusou a ser encaminhado para a EPI, tendo resistido ou fugido, de modo a ser considerado como agravante na análise da situação;
- Registar se um aluno for encaminhado para a EPI duas ou mais vezes, no mesmo dia, de modo a ser considerado como agravante na análise da situação;
- Telefonar para o EE (se necessário);
- Dar feedback ao Professor Titular e ao DT sobre o atendimento.

2.4 Realizar contratos de mediação (todos os elementos da EPI)

- Dialogar com os alunos infratores e estipular medidas disciplinares corretivas apropriadas à gravidade da infração;
- Realizar eventuais contratos de mediação com os alunos (na presença do Professor Titular ou Diretor de Turma ou dando-lhe conhecimento do que foi definido), dando conhecimento do Encarregado de Educação;
- Arquivar o contrato de mediação assinado pelo aluno infrator no dossiê físico da EPI;
- Cooperar com o Diretor de Turma na supervisão dos contratos de mediação em decurso;
- Comunicar ao Professor Titular ou Diretor de Turma via e-mail sobre o início e conclusão do processo de mediação/resultados;
- Registar em tabela, partilhada no dossiê virtual (drive) da EPI, os processos de mediação realizados e a realizar;
- Registar os processos de mediação na pasta individual do aluno no dossier virtual da EPI;
- Recolher, tratar e analisar os dados relativos aos casos de mediação implementados, para integração da informação no relatório semestral da EPI.

2.5 Acompanhamento dos procedimentos disciplinares (todos os elementos da EPI)

- Supervisionar/orientar todos os procedimentos disciplinares em curso;
- Registrar em tabela, partilhada no dossiê virtual (drive) da EPI, os procedimentos disciplinares realizados e a realizar;
- Monitorizar o cumprimento dos prazos na realização dos procedimentos disciplinares;
- Registrar em tabela a data de início e de conclusão de cada procedimento disciplinar;
- Registrar a medida disciplinar aplicada na pasta individual do aluno no dossier virtual da EPI;
- Comunicar ao Diretor de Turma a medida disciplinar aplicada como conclusão de cada procedimento disciplinar;
- Recolher, tratar e analisar os dados relativos aos procedimentos disciplinares implementados, para integração da informação no relatório semestral da EPI.

2.6 Outras funções (todos os elementos da EPI)

- Disponibilizar as fichas de infração disciplinar nas salas de aula (secretária do professor).

15 de outubro 2025

Diretor Pedagógico



Assinado por: José Silvestre
dos Ramos Silva
Identificação: B106668984
Data: 2025-10-22 às 11:20:35

